



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

09 / 11 / 20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

Aprova alterações realizadas nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, da Escola Daniel Berg, em Cacoal, com implantação a partir do ano letivo de 2020.		
Interessada Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Município Cacoal/RO	
Relator Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n.022/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 035/20	Aprovação 26.10.20

#### HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 03/EDB/2020, protocolado neste Conselho em 02/03/20, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, entidade mantenedora da Escola Daniel Berg solicitou alteração nas Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, a serem implantadas a partir do ano letivo de 2020, originando o Processo n. 022/20-CEE/RO.

A Escola Daniel Berg pertence a iniciativa privada de ensino, e está localizada na Avenida São Paulo, n.3.070, Centro, em Cacoal, tendo como entidade mantenedora a Igreja Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o n. 05.671.573/0001-60.

A Instituição de Ensino recebeu Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental pelo Parecer n. 229/98-CEE/RO e pela Resolução n.191/98-CEE/RO. A integração ao Reconhecimento do Ensino Médio se deu pelo Parecer n. 102/01-CEE/RO e pela Resolução n.099/01-CEE/RO.

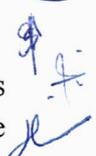
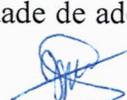
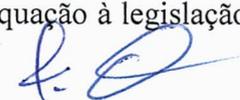
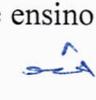
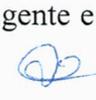
O último Ato autorizativo expedido por este Conselho à Escola Daniel Berg, foi o Parecer CEB/CEE/RO n.007/20 e a Resolução CEB/CEE/RO n.658/20, esta última publicada em 05/05/20, que concederam, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos.

Salienta-se, que as últimas alterações realizadas nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio desta Escola foram aprovadas pelo Parecer n. 049/07-CEE/RO e pela Resolução n. 243/07-CEE/RO, esta última publicada em 26/09/07.

Constam dos autos os documentos relacionados no Anexo XIII, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

#### ANÁLISE

A entidade mantenedora encaminhou justificativa expondo que, as alterações nas matrizes curriculares se deram em função da necessidade de adequação à legislação de ensino vigente e de


09 / 11 / 20



Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

ajustes nos componentes curriculares de forma a atender a proposta de melhoria do processo ensino aprendizagem da Escola Daniel Berg.

A Escola apresentou as matrizes curriculares da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Vale salientar à mantenedora, que as etapas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental não devem ser organizados em forma de Matriz Curricular, por tratar-se de um currículo a ser trabalhado de forma integrada, assegurando os direitos de aprendizagens e desenvolvimento de competências definidas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC, referentes a cada etapa de ensino. Dessa forma, este Conselho desconsidera a solicitação de aprovação das alterações realizadas nas matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, apresenta-se estruturada com uma Base Nacional Comum composta pelas Áreas de Conhecimentos: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ensino Religioso, que estão integradas com os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. E uma Parte Diversificada integrada com os componentes curriculares Filosofia, Redação e Música.

Os indicadores da Matriz Curricular são: módulo semanal: 40 semanas; dias letivos anuais: 200 dias; dias letivos semanais: 05 dias; número de aulas semanais: 26 aulas (um dia na semana tem 6 aulas); módulo aula: 48 minutos; módulo recreio: 20 minutos; carga horária anual: 832 horas.

As alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental com referência à implantada a partir do ano letivo de 2007 foram:

- inserção das nomenclaturas das Áreas de Conhecimento Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ensino Religioso, na estrutura da Matriz Curricular;
- redução de aulas dos componentes curriculares Geografia, História e Educação Física, encontram-se integrados com 02 aulas semanais, anteriormente eram 03 aulas;
- integração do componente curricular Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular, anteriormente estava integrado na Parte Diversificada, também foi reduzido o número de aulas, encontra-se integrado com 03 aulas semanais, anteriormente contava com 02 aulas semanais;
- na Parte Diversificada foi retirado o componente curricular Informática, com 01 aula semanal, e integrados os componentes curriculares Filosofia, com 01 aula semanal, para as turmas do 6º ao 9º ano, o componente curricular Redação, com 01 aula semanal, para as turmas do 8º e 9º ano, e o componente curricular Música, com 01 aula semanal, para as turmas do 6º e 7º ano.

Verificou-se, que a estrutura da matriz curricular se encontra em consonância com as Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental e com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC para o Ensino Fundamental.

A Matriz Curricular do Ensino Médio encontra-se estruturada com uma Base Nacional Comum composta pelas Áreas de Conhecimentos: Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias,



09/11/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

que se encontram integradas com os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Química, Física, Biologia, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia, e uma Parte Diversificada integrada com os componentes curriculares: Literatura, Redação, Língua Espanhola e Ensino Religioso.

Os indicadores constantes na Matriz Curricular são: módulo semanal: 40 semanas; dias letivos anuais: 200 dias; dias letivos semanais: 05 dias; número de aulas semanais: 34 aulas no 1º ano e 33 aulas no 2º e 3º anos; módulo aula: 45 minutos; n. de aulas diária: 6 aulas; módulo recreio: 15 minutos; carga horária anual: 1º ano (1.020 horas), 2º e 3º ano (990 horas). Um dia na semana os alunos retornam no contra turno para completar o número de aulas semanais.

As alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Médio com referência à implantada a partir do ano letivo de 2007 foram:

-atualização das nomenclaturas das áreas de conhecimento, acrescentando a nomenclatura e suas tecnologias, nas áreas de Linguagens e Matemática, e acrescentando a nomenclatura e Sociais Aplicadas na área de Ciências Humanas;

- redução no componente curricular Arte, encontra-se com 01 aula semanal, anteriormente eram 02 aulas semanais;

- integração do componente curricular Língua Inglesa na Base Nacional Comum, com 01 aula semanal, anteriormente integrava-se à Parte Diversificada, com 02 aulas semanais;

- o componente curricular Literatura foi integrado na Parte Diversificada, anteriormente integrava-se à Base Nacional Comum, mas continua com 02 aulas semanais;

- inserção do componente curricular Língua Espanhola na Parte Diversificada, com 01 aula semanal;

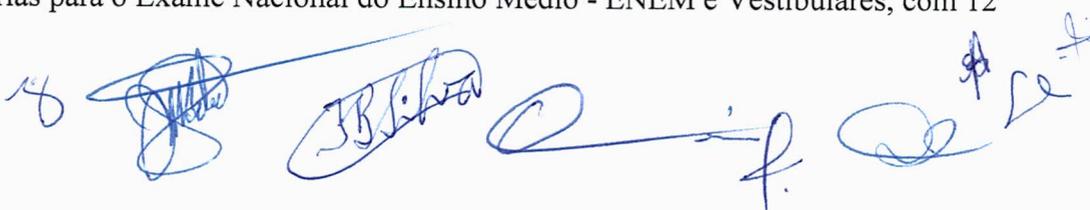
- redução de aulas no componente curricular Arte, encontra-se com 01 aula semanal, anteriormente eram 02 aulas semanais;

- os componentes curriculares Filosofia e Sociologia foram integrados na Base Nacional Comum, com 01 aula semanal;

- inserção do componente curricular Ensino Religioso na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas na Parte Diversificada, com 01 aula semanal, nas turmas do 1º e 2º anos.

Verificou-se, que a estrutura da referida Matriz Curricular foi ajustada conforme dispõe o artigo 35-A da LDB n.9394, que se deu pela Lei n.13.415, de 2017. Os componentes curriculares estão ajustados ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e na Base Nacional Comum Curricular-BNCC para o Ensino Médio.

A direção da Escola encaminhou justificativa informando que oferece atividades extracurriculares, no contraturno, que são opcionais para os alunos, tratadas como aplicações revisionais preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e Vestibulares, com 12 horas semanais.



09 / 11 / 20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

## CONCLUSÃO

Após o exposto, considerando que as Matrizes Curriculares apresentadas foram alteradas no sentido de adequar-se ao que estabelece as Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, quanto à composição das suas áreas de conhecimento, integração do elenco curricular, do quantitativo de carga horária mínima anual, dos dias letivos e número de aulas semanais e, obedecendo a composição curricular prevista na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, pode-se constatar que não há nenhum impedimento para o atendimento ao pleito solicitado pela entidade mantenedora.

## VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica aprove as alterações realizadas nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e do Ensino Médio da Escola Daniel Berg, em Cacoal, com implantação a partir do ano letivo de 2020.

  
Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

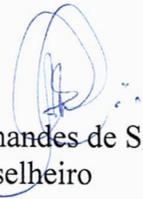
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica


09 / 11 / 20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Gláucia de Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira